

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

Edital nº 74, de 20 maio de 2022

SELEÇÃO DE COORDENADORES INSTITUCIONAIS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA(PRP) E PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, torna pública a Seleção de Coordenadores(as) Institucional para o Programa de Residência Pedagógica e Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

1. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

1.1. O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores(as) e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da Formação Prática nos Cursos de Licenciatura, promovendo a imersão do(a) licenciando(a) na escola de Educação Básica, a partir da segunda metade de seu curso. Essa imersão deve contemplar, entre outras atividades, regência de sala de aula e intervenção pedagógica, acompanhadas por um(a) professor(a) da escola com experiência na área de ensino do(a) licenciando(a) e orientada por um(a) docente da sua Instituição Formadora. A Residência Pedagógica, articulada aos demais programas da Capes compõe a Política Nacional que tem como premissas básicas o entendimento de que a formação de professores(as) nos cursos de licenciatura deve assegurar aos(as) seus(suas) egressos(as), habilidades e competências que lhes permitam realizar um ensino de qualidade nas escolas de educação básica, em consonância com a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE 2014- 2024), a portaria GAB CAPES Nº 82, de 26 de abril de 2022 que regulamenta o Programa de Residência Pedagógica, às normas do Edital n°24/2022 CAPES/RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA e à legislação em vigor aplicável à matéria.

2. DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

2.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é uma ação da Política Nacional de Formação de Professores(as) do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos(as) discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas. O programa concede bolsas a alunos(as) de licenciatura participantes de projetos de iniciação à docência desenvolvido por instituições de educação superior (IES) em parceria com as redes de ensino, para incentivar e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério, consonância com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 8.752/2016, Portaria CAPES nº 83, DE 27 DE ABRIL DE 2022, às normas do Edital nº 23/2022 CAPES/PIBID e demais legislações em vigor aplicável à matéria.

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
- I fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- II contribuir para a construção da identidade profissional docente dos(as) licenciandos(as);

- III estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores(as);
- IV valorizar a experiência dos(as) professores(as) da educação básica na preparação dos(as) licenciandos(as) para a sua futura atuação profissional; e
- V induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

3.2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores(as) nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem:
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus(suas) professores(as) como coformadores dos(as) futuros(as) docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos(as) docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

4. DAS VAGAS

4.1. Processo seletivo, objeto deste edital destina-se ao preenchimento de 2 (duas) vagas, sendo 1 (uma) vaga para Coordenador (a) Institucional do Programa Residência Pedagógica e 1 (uma) vaga destinada a Coordenador (a) Institucional do PIBID.

5. DAS RESPONSABILIDADES

- 5.1. DAS RESPONSABILIDADES DO (A) COORDENADOR (A) INSTITUCIONAL DA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
- I. elaborar, coordenar e executar o projeto de forma orgânica e interativa com as redes de ensino, articulando os subprojetos com os projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura do IF Baiano e das escolas;
- II. coordenar conjuntamente com a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) do IF Baiano o processo de elaboração e submissão da proposta e, caso seja habilitada, da elaboração e submissão do projeto da Residência Pedagógica do IF Baiano, conforme Edital Capes no 24/2022.
- III. efetivar a formalização de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com as redes públicas de ensino, conforme Edital Capes no no 24/2022;
- IV. fomentar e coordenar ações de integração entre os subprojetos que correspondem ao conjunto de núcleos de residência do IF Baiano;
- V. cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link hPp://eb.capes.gov.br, até o dia 06/06/2022 no Sicapes para efeito de avaliação;
- VI. firmar termo de compromisso;
- VII. demais responsabilidades constantes no Edital Capes no no 24/2022 e na Portaria CAPES nº 82, de 26 de abril de 2022.

5.2. DAS RESPONSABILIDADES DO (A) COORDENADOR (A) INSTITUCIONAL DO PIBID

- I. elaborar, coordenar e executar o projeto de forma orgânica e interativa com as redes de ensino, articulando os subprojetos com os projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura do IF Baiano e das escolas;
- II. coordenar conjuntamente com a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) do IF Baiano o processo de elaboração e submissão da proposta e, caso seja habilitada, da elaboração e submissão do projeto institucional de iniciação à docência do IF Baiano, conforme Edital Capes no 23/2022;
- III. efetivar a formalização de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com as redes públicas de ensino, conforme Edital Capes no 23/2022;
- IV. fomentar e coordenar ações de integração entre os subprojetos que correspondem ao conjunto de núcleos integradores do PIBID do IF Baiano;
- V. presidir o fórum institucional do PIBID, composto pelos subprojetos;
- VI. cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link hPp://eb.capes.gov.br, até o dia 06/06/2022 no Sicapes para efeito de avaliação;
- VII. firmar termo de compromisso;
- VIII. demais responsabilidades constantes no Edital no 23/2022 e na Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022.

6. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

- 6.1. Os (as) interessados (as) deverão protocolar sua inscrição no período de 20/05/2022 até o dia 24/05/2022.
- 6.2. Os documentos deverão ser enviados por e-mail para dpde@ifbaiano.edu.br informando no assunto: "Seleção do
- (a) Coordenador (a) Institucional para o Programa Residência Pedagógica Edital/CAPES nº 24/2022;" ou "Seleção do (a) Coordenador (a) Institucional para o PIBID Edital/CAPES nº 23/2022".
- 6.3. A Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) não se responsabilizará por propostas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 6.4. O arquivo a ser enviado por e-mail deve possuir tamanho máximo de 7Mb, caso o tamanho do arquivo supere o referido limite, deverá ser anexado no meudrive.ifbaiano.edu.br e o link compartilhado pelo e-mail dpde@ifbaiano.edu.br.
- 6.5. As dúvidas sobre a seleção poderão ser enviadas para o e-mail dpde@ifbaiano.edu.br.

7. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 7.1. Formulário de inscrição e declaração (anexos I Inscrição PIBID ou II Inscrição Residência Pedagógica) devidamente preenchidos;
- 7.2. Currículo Lattes atualizado e devidamente comprovado, com ênfase nas especificidades dos Editais CAPES no 24/2022 ou no 23/2022 constantes nos itens 9.2.1 e 9.2.2, do presente Edital.

8. DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1. RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA:

- I Ser aprovado por colegiado superior ou equivalente na instituição; II Possuir, preferencialmente, título de doutor;
- III Estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura e pertencer ao quadro permanente do IF Baiano como docente:
- IV Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- V possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada por pelo menos três dos sete critérios abaixo:
- a) coordenação de projetos ou programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;
- b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);
- c) gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico em escola de educação básica);
- d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
- e) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração ou especialização);
- f) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica
- g) docência na educação básica (função docente);
- VII Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente.

8.2. PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

- I Ser aprovado por órgão colegiado ou equivalente na IES; II Possuir título de mestre;
- III Pertencer ao quadro permanente do IF Baiano como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- IV Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- V Possuir experiência na formação de professores, comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades:
- a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;
- b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);
- c) gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico em escola da educação básica);
- d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
- e) docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);
- f) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica; e
- g) docência na educação básica (função docente).
- VII Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção será realizada por uma comissão designada pelo Reitor do IF Baiano, composta por 4 (quatro) representantes da Pró-Reitoria de Ensino.

10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os critérios para classificação deste edital estão norteados pelos Editais CAPES nº 24/2022 e nº 23/2022, nos indicadores dos itens 7.5.1 e 7.2.2.

10.2 Barema com os critérios de classificação para Coordenador (a) Institucional do Programa de Residência Pedagógica Indicador: experiência e qualificação da equipe docente da IES na formação de professores, considerando a atuação nos últimos 10 anos, exceto para a atuação na educação básica. Para a produção serão considerados os últimos cinco anos.

ITCAA			DONTUAÇÃO	EORMAN DE	
ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	FORMA DE AFERIÇÃO	
AVALIADO			IVIAAIIVIA	AFERIÇAO	
	Docente de disciplina de estágio	2	20		
	curricular				
	supervisionado (período de 8 meses)				
	Orientação de trabalho de conclusão de	0,1	6		
	curso				
Atuação na	(orientação em andamento ou concluída)				
	Coordenação de curso (período de 12	1	4		
licenciatura	meses)				
	Docente em curso de licenciatura				
	(período de 8				
	meses, excetuando-se período da	0,6	3		
	docência em				
	disciplina de estagio curricular)				
	Total de atuação na licenciatura		33	Currículo	
				Lattes	
Atuação na	Experiência como docente na educação			comprovado	
Educação	básica (período de 12 meses)	2	20		
Básica					
Total de atuaçã	ío na educação básica		20		
	Orientação de tese de doutorado	0,7	7		
	(orientação em				
	andamento ou concluída)				
Atuação na	Curso de formação continuadae lato				
formação	s e n s u para professores da educação	0,3	6		
continuada e	básica (período de 20 horas ministrado ou				
na pós-	disciplina ministrada em curso de				
graduação na	especialização)				
área de			4		
formação de					
professores					
	Orientação de				
	monografias de				
	especialização (orientação em andamento	0,2	2		
	ou				
	concluída)				
Total at	tuação na formação continuada e na pós-gra	19			
Atuação em					
	Atuação em programa/projeto de				
	formação de professores (período de 12	1	10		
formação de					
. Si i i ação de					

professores			
-------------	--	--	--

11. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1 Ocorrendo empate na pontuação obtida conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2, será classificado o (a) candidato (a) de maior tempo de docência no ensino superior do IF Baiano, permanecendo o empate será classificado o (a) candidato (a) que apresentar maior pontuação total que constam nos respectivos baremas dos itens 10.1 ou 10.2, conforme área da inscrição, na ordem a seguir: "atuação na licenciatura", "atuação na educação básica" e "atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores".

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 12.1. A impugnação a este Edital pode ser interposta nas datas definidas pelo Cronograma de Atividades, item 14, através do e-mail dpde@ifbaiano.edu.br.
- 12.2. O pedido de impugnação será analisado pela Comissão Avaliadora, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.
- 12.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

13. DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 13.1. O resultado preliminar da classificação dos(as) candidatos(as) será divulgado no dia 26 de maio de 2022, no site do IF Baiano. Após a publicação do resultado o (a) candidato (a) poderá interpor recurso.
- 13.2. O recurso deverá ser protocolado por e-mail (dpde@ifbaiano.edu.br), no qual deverá ser anexado documento, em formato pdf, escrito e assinado pelo (a) candidato (a) e ser adequadamente fundamentado, expondo claramente os fundamentos de fato e de direito e sua justificativa, no período de 27 a 30 de maio de 2022.
- 13.3. O resultado final da seleção será divulgado até o dia 31/05/2022 através do site institucional.

14. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA			
Publicação do Edital no site do IF Baiano	20/05/2022			
Período para impugnação do Edital	20 a 23/05/2022			
homologação do edital apos analise de recursos	20 /05/2022			
Inscrições (os arquivos devem ser enviados/anexados em formato pdf)	De 20/05/2022 a 24/05/2022			
Resultado da Classificação dos(as) Candidatos(as)	26/05/2022			
Período de Recurso (o arquivo deve ser enviado em formato pdf para o e-mail dpde@ifbaiano.edu.br)				
Resultado final	Até dia 31/05/2022			
Reunião obrigatória com os candidatos selecionados para: a) informar sobre as atividades e prazos a serem cumpridos; b) definir princípios e metas da proposta institucional; estabelecer cronograma de ação para a elaboração coletiva da proposta institucional a ser submetida a Capes.	08/06/2022			
Cadastramento da proposta no SiCapes, conforme Editais Capes nº 23/2022 e nº 24/2022	Até 10/06/2022			

15. CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ao estabelecido neste Edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino do IF Baiano em

conjunto com a Comissão Avaliadora, designada conforme item 9 deste Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Em caso de inexistência de inscritos (as) ou de classificados (as), caberá ao Reitor indicar os (as) Coordenadores (as) Institucionais do Programa Residência Pedagógicos e do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência (PIBID).
- 16.2. A concessão do fomento de bolsas ocorrerá de acordo com os critérios dos Editais Capes no 23/2022 e no 24/2022.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA IF BAIANO

INSCRIÇÃO

Eu,	, professor (a) lotado (a) no campus					
	, solicito a minha inscrição para a seleção do (a) Coordenador (a)					
Ins	titucional do Programa de Residência Pedagógica do IF Baiano.					
						
Ass	inatura do (a) candidato (a):					
DE	CLARAÇÃO					
Eu,	, CPF, docente do IF Baiano					
	claro, para os devidos fins, que:					
	não ocupo o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente;					
(b)						
	ano como docente;					
	não estou em débito de qualquer natureza com a CAPES ou com outras instituições públicas de fomento;					
(d)	não estou em licença ou afastamento, total ou parcial, das minhas atividades no IF Baiano;					
(e)						
	Federal;					
(f)	possuo experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;					
(g)) não acumulo qualquer outro tipo de modalidade ou bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de					
fon	nento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo de norma superveniente dispuser					
em	contrário.					
Ass	inatura do (a) candidato (a):					

Local e data:

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

INSCRIÇÃO					
Eu,	, professor	(a) I	otado	(a)	no campu
, solicito a minha in	scrição para a seleção d	o (a) Co	ordenad	or (a) In	stitucional do
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (F	PIBID) do IF Baiano.				
Assinatura do (a) candidato (a):					
~					
DECLARAÇÃO					
Eu,	, CPF			, d	locente do I
Baiano declaro, para os devidos fins, que:					
a) não ocupo o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vic	e-presidente, pró-reitor o	u cargo e	equivaler	nte;	
b) estou em efetivo exercício, ministrando disciplina em	curso de licenciatura e p	ertenço	ao qua	dro perr	nanente do II
Baiano como docente;					
c) não estou em débito de qualquer natureza com a CAPE	S ou com outras instituiçõ	ses públic	cas de fo	mento;	
d) não estou em licença ou afastamento, total ou parcial,	das minhas atividades no	IF Baian	ο;		
e) não fui punido (a) administrativamente ou não fui de Federal;	mitido (a) do serviço púb	lico nas	esferas I	Municipa	al, Estadual o
f) possuo experiência mínima de 3 (três) anos como docei	nte do ensino superior em	n curso d	e licencia	atura;	
g) não acumulo qualquer outro tipo de modalidade ou b	olsa concedida pela CAPE	S ou por	qualque	er agênc	ia de fomento
pública, nacional ou internacional, ou de instituição pu	ública ou privada, salvo	de norm	a super	veniente	dispuser en
contrário.					
Assinatura do (a) candidato (a):					
Local e data:					

Documento assinado eletronicamente por:

• Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET, em 20/05/2022 14:40:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 326598 Código de Autenticação: 86f2f59d5e

